CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

LEI 608/95

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 75, I, "m" do Regimento Interno tendo em vista que a lei supra citada foi sancionada tacitamente por decurso de prazo, promulga-a da seguinte maneira:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARINOS-MG", com sede à Avenida Antonio Jucelino Dias Carneiro nº 260 bairro Jardim Paulista nesta cidade, fundada em 14 de dezembro de 1991 e registrada no CGC/MF sob o número 00.190.775/0001-77.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, a declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 13 de fevereiro de 1995

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA

PRESIDENTE